ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.995/77

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Recreativa dos GALOS Combatentes de Conselheiro Lafaiete uma ajuda financeira na importância de CR$... 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinada a fazer face às despesas de implantação de sua sede social.

ART. 2º - O pagamento de mencionada importância far-se-á recorrendo a verba em disponibilidade no exercício de 1977.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal